



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde
Coordenação de Instrumentos Contratuais

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.087383/2021-86

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 299/2022** QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E A EMPRESA BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A UNIÃO, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília – DF, neste ato representado por sua Diretora substituta, LENICE GUIMARÃES ARAÚJO, portadora da Carteira de Identidade nº 1832-742, expedida pela SSP-DF, e inscrita no CPF sob o nº 699.531.981-87, em conformidade com a Portaria nº 773, de 27/07/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 143, de 29/07/2022, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA., SIA/Sul trecho 17, Rua 08, Lote170, Parte A, Zona Industrial (Guará), CEP: 71.200-222, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.086.552/0001-15, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por CAIO ALMEIDA ANDRADE, brasileiro, Sócio Diretor, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.791.012, SSP/DF, e do CPF nº 020.557.681-82, de acordo com o constante no Processo nº 25000.087383/2021-86, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em conformidade com o art. 65, inciso I, alínea “b”, e § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Os Objetos do presente instrumento são:

1.1.1. Acrescentar 25% ao valor inicial atualizado do Contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, com vistas à aquisição de testes de REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 1, CONJUNTO COMPLETO, QUANTITATIVO ANTI ZIKA VÍRUS IGM E IGG ELISA, TESTE, nos moldes do art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/1993.

1.1.2. Alterar a Cláusula TERCEIRA – Preço do contrato originário em função do presente acréscimo.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADE ACRESCIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 1, CONJUNTO COMPLETO, QUANTITATIVO ANTI ZIKA VÍRUS IGM, ELISA, TESTE	14.446	3.611	7,15
2	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 1, CONJUNTO COMPLETO, QUANTITATIVO ANTI ZIKA VÍRUS IGG, ELISA, TESTE	4.757	1.189	5,97

1.3. Cronogramas de entrega:

Item 1:

PARCELA	QUANTITATIVO	PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA (ATÉ)
Única	3.611	30 dias após a assinatura do Termo Aditivo

Item 2:

PARCELA	QUANTITATIVO	PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA (ATÉ)
Única	1.189	30 dias após a assinatura do Termo Aditivo

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 32.916,98 (trinta e dois mil, novecentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos), perfazendo o valor global atualizado do Contrato de R\$ 164.605,17 (cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinco reais e dezessete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade 00001/250005;

Programa de Trabalho 10.305.5023.20YE.0001 - PO 0001;

Fonte de Recursos 1002000000;

Elemento da Despesa 339030.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de R\$ 1.645,85 (um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato originário, naquilo que não contrariem a presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, § único da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir as dúvidas deste Termo Aditivo, não solucionadas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

TESTEMUNHAS:

FRANKLIN MARTINS BARBOSA

Departamento de Logística em Saúde - DLOG

CPF: 730.190.621-87

GABRIEL ALMEIDA ANDRADE

CPF: 020.557.621-41

Empresa Bioplasma Produtos para Laboratórios e Correlatos Ltda



Documento assinado eletronicamente por **Caio Almeida Andrade, Usuário Externo**, em 16/01/2023, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Almeida Andrade, Usuário Externo**, em 16/01/2023, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franklin Martins Barbosa, Coordenador(a)-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 17/01/2023, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lenice Guimarães Araújo, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde substituto(a)**, em 17/01/2023, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0031323390** e o código CRC **8D06C614**.